

PORTARIA COREN-RN Nº 447/2024

Designa Conselheiro Relator para emitir Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º 43/2023.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1°- Designar, na qualidade de relator, o Conselheiro Francisco Márcio Martins da Silva, Coren-RN n° 507.956-ENF, o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN n° 43/2023.

Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Weerstup mures human

Natal/RN, 03 de junho de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnio Coren-RN n. º 44.942-ENF

Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura

Coren-RN nº 236.750-ENF

Conselheira Secretária